#### PROJETO DE LEI N.º 010/17

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Programa de Saúde da Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 53, inciso I da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - PACS vinculados ao Programa de Saúde da Família, vinculados a estratégia a Saúde da Família, e em efetivo exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde no ano de 2016.

Art. 2º O Incentivo Financeiro autorizado por esta Lei será no Valor total de R$ 45.630,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais)**,** a ser dividido entre os Agentes Comunitários de Saúde, proporcionalmente ao período trabalhado, e pago a cada um em parcela única, referente à competência financeira do ano de 2016.

Art. 3º Farão jus ao Incentivo Financeiro Adicional os Agentes Comunitários de Saúde que atingirem as metas de desempenho e assiduidade conforme relatório elaborado pela Coordenação da Unidade de Saúde de referência e pela Coordenação do Programa de Saúde da Família.

Parágrafo único: O incentivo financeiro adicional será proporcional ao período de efetivo exercício das atividades durante o ano de 2016, não sendo descontado o período referente ao gozo das férias, licença saúde e licença maternidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde, por transferência do Fundo Estadual de Saúde conforme estipula a Portaria nº. 391/2016 da Secretaria Estadual de Saúde, e serão empenhados em dotação consignada no orçamento anual do presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 24 de Abril de 2017.

SIMON HEBERLE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Of. Gab.PL Nº 010/17

Charqueadas, 24 de Abril de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. Adriano Alves

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas - RS

Senhor Presidente:

Encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 010/17** que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Programa de Saúde da Família e dá outras providências”.

O presente projeto de lei visa conceder incentivo financeiro adicional aos servidores públicos municipais que ocupam o cargo de Agentes Comunitários de Saúde, com recursos transferidos pelo Governo do Estado para essa finalidade, em atenção a Portaria nº. 391/2016 da Secretaria Estadual de Saúde.

Contando com vossa habitual atenção, renovamos protestos de estima e consideração.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal